



Secretaria: Cidadania e Assistencia Social
Divisão: SCFV

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A contratação realizada de forma direta tem embasamento nos artigos 3º inciso VIII do Decreto 037 de 23 de fevereiro de 2024, haja visto tratar-se de despesa em caráter excepcional. A contratação dos serviços com apenas um orçamento se respalda no art 5º inciso 1º diante da excepcionalidade visto que não se encontrou na cidade e na região fornecedor do serviço com as especificações necessárias, a ausencia do processo de licitação se baseia mediante o pequeno valor da contratação.

Assinatura do Requerente (CARIMBO)

Maycon Junior dos Santos
Secretário Municipal de
Cidadania e Assistência Social
CPF: 042.264.929-96 Portaria 007/2021